



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 023/90 — MDCMAC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 017/88, O QUAL REGULAMENTA QUE OS REAJUSTES DA REMUNERAÇÃO DOS SRs. VEREADORES DAR-SE-Á NOS MESMOS PERCENTUAIS E DATAS FIXADAS PARA OS SRs. DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO QUE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONCEDEU, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1554, DE 18.10.90, UM REAJUSTE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) AOS SRs. DEPUTADOS ESTADUAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º — Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) a remuneração dos Srs. Vereadores, bem como, a representação do Presidente da Câmara Municipal.

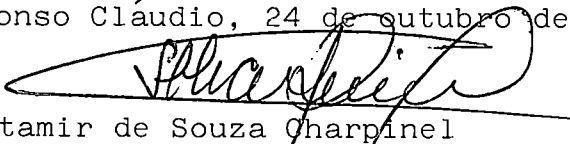
Art. 2º — O percentual ora, concedido, será aplicado sobre os valores vigentes para o mês de outubro e com base no mesmo índice estabelecido sobre a remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste ATO, correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 4º — Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1990.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Afonso Cláudio, 24 de outubro de 1990.


Itamar de Souza Charpinel
Presidente


Maria Gorete Frontino
1ª Secretária


João Gonçalves
2º Secretário